

OFÍCIO Nº 1669/2019/AESINT/GM.

Brasília, 1º de agosto de 2019.

A Sua Excelência a Senhora  
Deputada **SORAYA SANTOS**  
Primeira Secretária da Câmara dos Deputados

Assunto: **Requerimento de Informação nº 761/2019, de autoria do Deputado Eli Borges.**

Senhora Secretária,

<b>PRIMEIRA-SECRETARIA</b>	
Documento recebido nesta Secretaria sem a indicação ou aparência de tratar-se de conteúdo de caráter sigiloso, nos termos do Decreto n. 7.845, de 14/11/2012, do Poder Executivo.	
Deputado Eli Borges.	Em 08/08/19 às 14h38
lne	5-876
Servidor	Ponto
Dileneah S. Borges	
Portador	

1. Reporto-me ao Ofício 1ª Sec/RI/E/nº 599/19, de 03 de julho de 2019, o qual encaminha o Requerimento de Informação nº 761/2019, de autoria do Deputado Eli Borges (SOLIDARIEDADE/TO), que requer informações sobre a duplicação da BR-153 e a situação da BR-010, no Estado do Tocantins.
2. Sobre o assunto informo que foi aberta, nesta semana, a Audiência Pública nº 12/2019 para receber contribuições sobre as minutas de Edital, Contrato, Programa de Exploração da Rodovia e Estudos de Viabilidade para concessão de 850,7 km das rodovias BR-153/TO/GO, BR- 414/GO e BR-080/GO.
3. Atualmente a BR-153 é considerada uma das principais rodovias de integração nacional do Brasil. O trecho dessa rodovia incluído na futura Concessão possui uma extensão de 624,1 km.
4. Para esse empreendimento estão previstos R\$ 7,2 bilhões de investimentos e 3,7 bilhões de custos operacionais. O prazo de concessão é de 30 anos e prevê a prestação do serviço público de recuperação, duplicação, conservação, manutenção, operação, implantação de melhorias e ampliação de capacidade das rodovias, que resultarão na melhoria do nível do serviço ofertado, assegurando maior fluidez e confiabilidade. Impactarão também favoravelmente na segurança do transporte de carga e de passageiros, reduzindo a ocorrência de acidentes, bem como influenciando no tempo de viagem e no custo logístico entre o Meio-Norte e a Região Centro-Sul do país.



5. A Audiência Pública apresenta significativos avanços nas regras de edital e contrato decorrentes das lições apreendidas pelo Poder Público ao longo dos últimos anos, de casos bem sucedidos no setor e da experiência internacional na melhor estruturação de projetos de concessão de rodovias. Nesse sentido, entende-se que os mecanismos ora propostos estão adequados à lógica de regulação responsável e promovem a inserção de incentivos corretos para boa execução das obras e serviços, para melhor atendimento dos usuários, assegurando higidez financeira ao longo de todo prazo contratual.

6. Como exemplo, destaca-se a previsão contratual de tarifa diferenciada para pista simples e pista dupla, trazendo maior justiça tarifária ao usuário. O mecanismo estabelece que o usuário só pagará o valor correspondente a tarifa de pista dupla depois da duplicação do trecho que trafega, o valor também somente poderá ser cobrado na praça de pedágio onde a obra foi realizada. Esse instrumento alia incentivo à concessionária para execução das obras de ampliação de capacidade e, também, justiça ao usuário que pagará por uma tarifa maior apenas quando puder usufruir das melhorias no serviço.

7. Nesta etapa de Audiência Pública estão previstas quatro sessões presenciais: Brasília (DF), Anápolis (GO), Palmas (TO) e Gurupi (TO). O período para envio de contribuições vai até às 18 horas do dia 13 de setembro de 2019 (horário de Brasília). As informações específicas sobre a matéria, as datas, horários e os locais onde serão realizadas as sessões presenciais, bem como as orientações acerca dos procedimentos relacionados à realização e participação na Audiência, estão disponíveis, na íntegra, no sítio da ANTT: <http://www.antt.gov.br> – Participação Social - Audiência Pública nº 12/2019.

8. Quanto a BR-010/TO, encaminho, para conhecimento da ilustre Secretaria, o Ofício Nº 69327/2019/ASPAR/GAB - DG/DNIT SEDE (SEI 1782465), de 29 de julho de 2019, elaborado pelo Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, contendo os esclarecimentos sobre o assunto em questão.

9. Por fim, aproveito a oportunidade para reafirmar que este Ministério da Infraestrutura sempre estará disponível para receber contribuições, críticas e justas reivindicações da população do Estado do Tocantins.

Atenciosamente,

  
**TARCÍSIO GOMES DE FREITAS**  
Ministro de Estado da Infraestrutura



Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes  
Sede do DNIT em Brasília/DF  
Gabinete da Diretoria Geral  
Assessoria Parlamentar da Diretoria Geral

OFÍCIO Nº 69327/2019/ASPAR/GAB - DG/DNIT SEDE

Brasília, 29 de julho de 2019.

Ao Senhor  
**ROBERTO RODRIGUES LOIOLA**  
Chefe de Gabinete do Ministro  
Ministério da Infraestrutura  
Esplanada dos Ministérios – Bloco R, 6º Andar  
70.044-902 – Brasília/DF

Referência: Ofício nº 1430/2019/AESINT/GM – Processo nº 50000.035711/2019-91 (na origem)  
Assunto: Requerimento de Informação nº 761/2019, de autoria do Deputado Eli Borges.

Senhor Chefe de Gabinete,

1. Versa o presente expediente sobre o Requerimento de Informação nº 761/2019, de autoria do Deputado Federal Eli Borges, o qual requer informações sobre a duplicação da BR-153 e a situação da BR-010, no Estado do Tocantins.
2. A esse respeito, de acordo com a Diretoria de Planejamento e Pesquisa, informa-se que, para o trecho da BR-153/TO que liga Anápolis/GO a Aliança/TO, não consta registro de Estudo de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental - EVTEA, nem tampouco projeto de engenharia, visto que o mencionado trecho encontra-se em processo para concessão federal.
3. Quanto à situação da BR-010/TO, existem dois estudos de viabilidade, conforme descritos na tabela abaixo:

Tabela - Situação dos EVTEA's - BR-010/TO

RODOVIA	TRECHO	SEGMENTO	SITUAÇÃO
BR-010	DIV GO/TO (RIO PARANÁ) - ACESSO A PARANÁ	km 0 ao km 93	Concluído
BR-010	ENTR BR-235 - DIV TO/MA	km 635,1 ao km 831,9	Em Andamento (10%)

4. Salienta-se que, com base no estudo concluído, há previsão para a contratação dos serviços de elaboração de projeto básico e executivo para a citada rodovia em 2020. No entanto, vale destacar que os prazos estabelecidos para a contratação de projeto são estimados com base em análises desenvolvidas no âmbito do DNIT. Portanto, estes poderão ser ajustados em decorrência de disponibilidade da equipe técnica desta Autarquia, bem como de recurso autorizado na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2020.

Documentos anexos: I - Ofício 66151 (3657746).

Atenciosamente,

**CLEUSA YOSHIDA**  
Chefe de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Ebert Gustavo Ribeiro, Chefe de Gabinete da Diretoria Geral-Substituto(a)**, em 29/07/2019, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[http://sei.dnit.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador  
**3706161** e o código CRC **66553672**.

---

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50600.021956/2019-72

SEI nº 3706161



MINISTÉRIO DA  
INFRAESTRUTURA



Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A  
CEP 70040-902  
Brasília/DF |



Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes  
Sede do Dnit em Brasília/DF  
Diretoria de Planejamento e Pesquisa  
Assessoria da Diretoria de Planejamento e Pesquisa

OFÍCIO Nº 66151/2019/ASSESSORIA/DPP/DNIT SEDE

Brasília, 22 de julho de 2019.

À Senhora,  
**JANAÍNA MARTINS**  
Assistente/ASPAR/DG

**Assunto: Informações sobre a Duplicação da Rodovia BR-153/TO e a Situação da Rodovia BR-010/TO**

Senhora Assistente,

1. Trata o presente expediente acerca do Ofício nº 1430/2019/AESINT/GM (3543447), por meio do qual o Ministério da Infraestrutura encaminha o Requerimento de Informação nº 761/2019, de autoria do Deputado Federal Eli Borges, que solicita informações sobre a duplicação da BR-153 e a situação da BR-010, no Estado do Tocantins.

2. No tocante a rodovia BR-153/TO, trecho que liga Anápolis/GO a Aliança/TO, temos a informar que não consta registro de Estudo de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental - EVTEA, nem tampouco projeto de engenharia, visto que o supracitado trecho encontra-se em processo para concessão federal. O citado processo de concessão pode ser acompanhado por meio do link: [Concessão BR-153/TO](#).

3. Quanto à situação da rodovia BR-010/TO, esta Diretoria de Planejamento e Pesquisa - DPP ressalta que existem dois estudos de viabilidade descritos na Tabela 1.

Tabela 1 - Situação dos EVTEAs - BR-010/TO

RODOVIA	TRECHO	SEGMENTO	SITUAÇÃO
BR-010	DIV GO/TO (RIO PARANÁ) - ACESSO A PARANÁ	km 0 ao km 93	Concluído
BR-010	ENTR BR-235 - DIV TO/MA	km 635,1 ao km 831,9	Em Andamento (10%)

4. Adicionalmente, salientamos que, com base no estudo concluído, há previsão para a contratação dos serviços de elaboração de projeto básico e executivo para a supracitada rodovia em 2020.

5. No entanto, vale destacar que os prazos estabelecidos para a contratação de projeto são estimados com base em análises desenvolvidas no âmbito do Dnit, portanto os mesmos poderão ser ajustados em decorrência de disponibilidade da equipe técnica desta Autarquia, bem como de recurso autorizado na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2020.

6. Desta forma, por ordem do Sr. Diretor de Planejamento e Pesquisa, encaminhamos o presente para conhecimento e providências decorrentes.

Atenciosamente,

*(Assinado eletronicamente)*  
BRUNO VENDRAMINI DOS SANTOS  
Assessor Técnico/DPP



Documento assinado eletronicamente por Bruno Vendramini dos Santos, Assessor Técnico, em 26/07/2019, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dnit.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador